DECRETO Nº 1.071

De 28 de abril de 2003

Regulamenta os festejos cívicos e comemorativos de 1º de maio de 2003 – Dia do Trabalho.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Administração pública municipal de Pradópolis, com a coordenação do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer efetuará a comemoração do dia 1º de maio de 2003, por meio da Comissão Municipal de Eventos Cívicos, que definirá o Programa de festejos cívicos e comemorativos e promoverá sua plena execução, em parceria com as demais unidades governamentais, como as escolas da rede oficial de ensino pré-escolar e fundamental.

Parágrafo único. A programação dos eventos comemorativos consistirá na organização do Dia do Lazer do Trabalhador, que será realizado na Praça Pio XII, com a promoção de jogos diversos, gincanas, sorteios de prêmios, *shows* artísticos e musicais, distribuição de brindes, pipoca, brinquedos de diversão pública, competições esportivas e apresentação da Banda Marcial de Pradópolis.

1

Art. 2° A Comissão Organizadora de Eventos Cívicos e Comemorativos do Dia do Trabalho deverá requisitar, através de seu Presidente, os recursos financeiros necessários para pagamento das despesas da realização do programa oficial, devendo prestar contas à Prefeitura Municipal, com a juntada da documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias após o evento.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 28 de abril de 2003

LUIZ OTAVIO CARNEIL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo